



ÁRVORE – COOPERATIVA DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS, C. R. L.

40.ª EXPOSIÇÃO COLETIVA DOS SÓCIOS DA COOPERATIVA ÁRVORE

Fundação Manuel António da Mota – Porto
De 13 de novembro a 18 de dezembro de 2026

PREÂMBULO

Realizada pela primeira vez em março de 1980, a Exposição Coletiva dos Sócios é a mais antiga mostra coletiva da Cooperativa Árvore. Aberta à participação de todos os cooperadores, constitui um momento privilegiado de encontro, partilha e celebração da diversidade artística que caracteriza a nossa comunidade.

REGULAMENTO

Artigo 1.º – Participação

1. A exposição está aberta à participação de todos os cooperadores da Árvore com quotas regularizadas à data da inscrição.
2. Cada cooperador poderá apresentar 1 (um) trabalho de execução recente, datado de 2025 ou 2026.
3. São admitidas obras nas seguintes áreas: cerâmica, desenho, escultura, fotografia, livros de artista, pintura, tapeçaria, obra gráfica e vídeo.

Artigo 2.º – Requisitos das obras

1. Para garantir a inclusão de todos os interessados, as obras não poderão exceder as seguintes dimensões:
 - a. 150 cm de altura
 - b. 100 cm de largura
 - c. No caso de volumes, diâmetro máximo de 50 cm de base.
2. As obras devem estar em condições adequadas de transporte e exposição. Não serão aceites trabalhos mal-acondicionados ou com fragilidade evidente.
3. A Árvore declina qualquer responsabilidade por danos causados por mau acondicionamento, roubo, vandalismo ou situações imprevistas



ÁRVORE – COOPERATIVA DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS, C. R. L.

Artigo 3.º – Inscrição

1. A inscrição deve ser feita entre os dias 20 de julho e 30 de agosto de 2026, através de:
 - a. Formulário online: <https://8zeynpnw.paperform.co/>
 - b. Presencialmente, na loja da Cooperativa Árvore (com entrega de imagem digital da obra – formato .jpeg, 300 DPI).
2. A inscrição só será considerada válida após confirmação pelos serviços da Árvore.
3. A participação na exposição implica o pagamento de uma taxa de 16 € (dezas-seis euros) e inclui presença no catálogo.
 - a. O pagamento deve incluir, no descritivo da transferência bancária, o nome do sócio que vai participar na exposição.
 - b. O valor de inscrição inclui a inserção da obra e respetiva ficha técnica no catálogo da exposição, bem como uma síntese biográfica do autor.
4. Cada participante receberá 1 (um) exemplar do catálogo na inauguração.

Artigo 4.º – Venda de obras

1. Se o sócio pretender que a sua obra esteja disponível para venda, no preenchimento da ficha de inscrição, deverá indicar o valor que pretende para si, incluindo IVA (se aplicável).
2. O preço de venda ao público (PVP) incluirá uma comissão de 50% para a Cooperativa Árvore e o respetivo IVA à taxa legal em vigor (6%). Por exemplo, se o sócio prender receber 100€ pela eventual venda da sua obra, a mesma terá um PVP de 212€ (100€ para o autor + 100€ para a Árvore + 12€ de IVA).

Artigo 5.º – Entrega e levantamento das obras

1. A entrega das obras deverá ser feita na Fundação Manuel António da Mota (Praça do Bom Sucesso, 74-90, piso 1 · 4150-145 Porto), nos dias 5 e 6 de novembro de 2026, entre:
 - a. 10h00 e 13h00
 - b. 14h00 e 17h30
2. O levantamento das obras não vendidas deverá ser feito no mesmo local nos dias 6 e 7 de janeiro de 2027, nos mesmos horários.



ÁRVORE – COOPERATIVA DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS, C. R. L.

3. Após esse período, o autor será contactado pela Árvore para agendar a entrega da obra por transportadora, a expensas suas.
4. Caso o autor não responda, recuse a entrega e não recolha a obra na Cooperativa Árvore (Rua de Azevedo de Albuquerque, 1 · 4050-076 Porto) no prazo de 90 dias, nem apresente justificação plausível, a obra será considerada abandonada e a Árvore poderá decidir livremente sobre o seu destino.

Artigo 6.º – Inauguração

1. A inauguração da exposição terá lugar na quinta-feira, 12 de novembro de 2026, às 15h30, na Fundação Manuel António da Mota.

Artigo 7.º – Direitos de imagem e dados pessoais

1. Os participantes autorizam a utilização de imagens das suas obras pela Cooperativa Árvore para fins de promoção e divulgação da exposição:
2. Os dados pessoais facultados serão utilizados exclusivamente para a gestão da participação na exposição e para informação sobre atividades da Árvore.
3. Os participantes poderão, a qualquer momento, exercer os seus direitos de acesso, retificação ou oposição ao uso dos seus dados, contactando a Árvore através do e-mail: geral@arvorecoop.pt.

Artigo 8.º – Alterações e omissões

1. Eventuais pedidos de alteração aos dados de inscrição só poderão ser acolhidos antes do início da produção gráfica do catálogo e deverão ser solicitados através do e-mail rel.artisticas@arvorecoop.pt.
2. Qualquer assunto não especificado neste Regulamento e que surja antes, durante ou depois da exposição será resolvido pela Organização.

Porto, 20 de julho de 2026